



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

**ANEXO**  
**PROGRAMA/CONDIÇÕES PARA A VENDA DE CORTIÇA AMADIA**

Art. 1º

**(Objeto)**

O Município de Grândola pretende alienar um lote de cortiça que se encontra armazenada em Grândola, na Rua Miguel Torga, extraída nos dias 18 e 26 de julho de 2025 em terrenos municipais da Quinta Velha e da Zona Industrial Ligeira de Grândola.

Art.º 2º

**(Enquadramento legal para a alienação)**

A presente alienação é realizada nos termos do disposto na alínea cc) do nº 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e deliberação da Câmara Municipal de 20 de outubro de 2021.

Art.º 3º

**(Preço base)**

O preço base do procedimento é de 31.500,00 €

Art.º 4º

**(Apresentação de propostas)**

- a. Os concorrentes são obrigados a apresentar:
  - A proposta em numerário e por extenso, indicando o valor do IVA em separado, à taxa legal aplicável;
  - Documentos comprovativos de terem a sua situação regularizada perante as Finanças e Segurança Social ou, em alternativa, permitirem ao Município a respetiva consulta;
  - Documento comprovativo do exercício da atividade de silvicultura e exploração florestal como sujeito passivo de IRS/IRC;
- b. As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a menção **“Proposta para a compra de um lote de cortiça”**.
- c. A data limite para apresentação das propostas é até às 17:00 horas do dia 18 de agosto de 2025.
- d. As propostas podem ser entregues na Secção de Expediente e Administração Geral da Câmara Municipal de Grândola, durante o período de funcionamento dos serviços (9:00-17:00 horas).

Art.º 5º

**(Abertura das propostas)**

A abertura das propostas terá lugar no dia 21 de agosto de 2025, pelas 10:30 horas, na sala de sessões do edifício dos Paços do Concelho.

Art.º 6º

**(Ato público de abertura de proposta em carta fechada)**

- a. O ato público inicia-se com a abertura das propostas recebidas se existirem, havendo lugar a adjudicação à proposta de valor mais elevado. Em caso de empate, será aberta licitação entre os proponentes dessas propostas com lances não inferiores a 200,00 €.

- b. Podem intervir no ato público o interessado ou o seu representante, devidamente credenciado.
- c. Em caso de inexistência de propostas válidas, ou licitação, a adjudicação poderá ser feita a quem, no ato publico, fizer a melhor oferta de preço, desde que não inferior ao preço base do procedimento.
- d. A adjudicação será feita ao interessado que apresentar a proposta de valor mais elevado.
- e. Caso haja lugar a licitação nos termos no nº 1, a adjudicação será feita ao interessado que tiver oferecido o lance mais elevado.

Art.º 7º

**(Júri)**

O ato público será conduzido por um júri, composto por três elementos da Câmara Municipal designados por despacho do senhor Presidente da Câmara, sendo um designado presidente do júri.

Art.º 8º

**(Condições)**

- a. A retirada da totalidade da cortiça deve ser iniciada e concluída, obrigatoriamente, até ao dia 27 de agosto de 2025;
- b. Para qualquer esclarecimento poderá ser agendado dia e hora para o efeito com o Eng.º Hernâni Sobral, através do telefone 916322270, ou junto da Secção de Património e Seguros, telefone 269 450 030, (horário 8:30 – 14:00 horas).

9º

**Esclarecimentos**

Aos concorrentes serão facultados todos os esclarecimentos, até à data limite para a apresentação das respetivas propostas, incluindo deslocações ao local aonde se encontra o bem objecto da presente Oferta Pública de Venda, na presença de um funcionário do Município, por quem o solicitar.

(Mário Espada, telf. 269450030, Hernâni Sobral, telf. 916322270)

Art.º 10º

**(Pagamento)**

O adjudicatário deverá no dia da abertura das propostas proceder, junto da Tesouraria da Câmara Municipal, ao pagamento do valor total da adjudicação.

Grândola, 31 de julho de 2025

O Presidente da Câmara,

  
António de Jesus Figueira Mendes